



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.640 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Altera a Lei n. 3.606 de 16 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei 3.606 de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

a) Até R\$ 408.544,44 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, portadora do CNPJ nº 51.413.631/0001-73.

(…)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições eventualmente em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 05 DE MAIO DE 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 08/05/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Beatriz S. de Oliveira